

PORTARIA STJ/SAD N. 57 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 29/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, e considerando o que consta do Processo STJ n. 31127/2020,

RESOLVE:

2EVOGAD(

Art. 1º Designar o titular da Seção de Serviços Gráficos e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 29/2021, firmado com a empresa Adven Comércio, Locação e Serviços Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Gráfica Rápida, com cessão de mão de obra, disponibilização de equipamentos e acessórios bem como o fornecimento de suprimentos para manutenção visando atender às necessidades do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do <u>Manual de Gestão e</u> <u>Fiscalização de Contratos</u>, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Francisco Damuazan Ferreira, matrícula S031814 e Ângelo Augusto de Freitas, matrícula S024885, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal administrativo.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do <u>Manual de Gestão e</u> <u>Fiscalização de Contratos</u>, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do <u>Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos</u>, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 6º Fica revogada a Portaria STJ/SAD n. 193 de 14 de setembro de 2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**, **Secretário de Administração**, em 10/04/2023, às 17:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 11 abr. 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento-conferir&id-orgao-acesso-externo=0 informando o código verificador **3440617** e o código CRC **4AD7CD3A**.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 11 abr. 2023.